



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 124/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 4 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.150 08/04/2013 09:04:23
Responsável: **AOA**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 023/2013, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira, que requer informações quanto a pavimentação da Vicinal PGP 262/PGP 261 que liga a antiga Usina Paralcool a Rodovia SP 284.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos realizados pelo Nobre Vereador, com base nas informações prestadas pela Chefia de Gabinete, informamos essa egrégia Câmara Municipal que:

1. a publicação de um ato administrativo pelo Poder Público é condição de eficácia e validade desse ato. Quando o Governo do Estado publicou o extrato do Convênio nº 5344/2010, no Diário Oficial do Estado do dia 30 de junho de 2010, estava validando o termo de convênio celebrado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, constando resumidamente o objeto, prazo, valor total estimado e rubrica orçamentária do Estado a ser onerada. O convênio em questão trata-se de uma parceria público privada com a participação do Governo do Estado (DER/SP), Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e eventuais parceiros interessados (Usina de Açúcar e Alcool, Proprietários rurais e Companhias produtoras de cana-de-açúcar) para a execução de obras e serviços de pavimentação da vicinal municipal **PGP 261/PGP 460** que liga a SP 284/Usina Paralcool/Bairro Mombuca. Caberia ao DER/SP a aquisição dos materiais necessários no valor de R\$ 2.486.082,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e dois reais) e aos demais convenientes (Prefeitura e Eventuais parceiros) a execução direta ou contratação de empresa para a execução das obras e serviços para este fim;

2. o valor de R\$ 2.486.082,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e dois reais), que constou da publicação no Diário Oficial do Estado, diz respeito unicamente à aquisição direta pelo DER/SP dos materiais necessários à pavimentação da estrada vicinal. **Este recurso seria gasto diretamente pelo DER/SP**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

após a formalização da parceria público privada. Os custos que caberiam aos demais convenientes (Prefeitura e Eventuais parceiros) foram estimados à época em valor superior ao dobro do valor que caberia ao DER/SP. Por conta disso, o convênio não foi executado. Os eventuais parceiros não se dispuseram em arcar com os custos que lhes caberiam, não se efetivando, assim a parceria público privada até este momento; (grifo nosso)

3. conforme informado nos itens 1 e 2 acima, a parceria público privada não foi viabilizada até o momento e, portanto, nenhuma aplicação de recursos foi realizada;

4. conforme informado nos itens 1 e 2 acima, o valor de R\$ 2.486.082,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e dois reais) seria gasto diretamente pelo DER/SP após a viabilização da parceria público privada, o que não aconteceu. Obviamente, **este recurso financeiro não entrou e jamais entrará de forma direta nos cofres públicos municipais**. Qualquer insinuação contrária caracteriza dolo e má fé. (grifo nosso)

Não obstante, importante salientar, que o Poder Executivo é o maior interessado na execução do referido convênio. As tratativas sobre o pleito em questão iniciaram-se ainda em 2009, antes da assinatura do convênio, e desde então várias reuniões foram realizadas no sentido de viabilizar tal objeto, o que não foi possível até então devido aos altos custos de sua execução. O Município não tem como arcar com a parte que caberia aos eventuais parceiros, mas a Administração Municipal está buscando em várias frentes uma solução para o caso.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

DESPACHO

*encaminhado ao
Vendedor auto e
no deima Jordin*

DATA 09/04/21


MIGUEL CANZANES JUNIOR
Presidente